
002ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 06MAR2019**(Texto com revisão.)****PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** (15h44min) Havendo quórum, passamos à**ORDEM DO DIA**

Em discussão o PR nº 003/19. (Pausa.) O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para discutir o PR nº 003/10.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): Sra. Presidente; vereadoras e vereadores; vou tentar ajudar, trazer luzes sobre este projeto. Não se trata de um CC, não se trata de dar ao Presidente – que até acho que é prerrogativa do Presidente, que não está previsto aqui na Casa e que precisa ser enfrentado – o poder de ele trazer um procurador da sua confiança. Por exemplo, no Município é assim: o procurador-geral do Município pode ser de carreira, mas pode ser – e o meu pai foi – convidado do prefeito; um advogado de notório saber, Dr. João Batista Figueira foi procurador do prefeito Fogaça; vários procuradores, amigos dos governos, inclusive da administração popular, como o desembargador envolvido, no ano passado, na concessão da medida liminar da soltura do presidente, que foi procurador-geral do Município convidado. Não é o caso aqui, Ver. Mendes Ribeiro, e até perguntávamos. O último concurso para Procuradoria da Casa expira – como explicava o diretor Luiz Afonso – agora em março. Então, para que não se perca a validade do concurso; para que se preencha o cargo do Dr. Velasquez, que se aposentou; e porque se precisa de mais mão de obra na Procuradoria da Casa para fazer frente aos processos que aqui estão, dá-se validade a esse projeto de lei que permite o chamamento do procurador que já está aprovado em concurso público.

Então, essa é a questão. Para mim, não afasta, Sra. Presidente, e vou manifestar de novo a minha opinião, a possibilidade de nós, ainda – eu sei que há divergência *data maxima venia*, como se diz no Direito –, do Dr. Fábio, da Procuradoria da Casa, de fragilização do procurador de carreira, ou das carreiras – para mim, ainda é uma opinião muito pessoal –,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
002ª Sessão Extraordinária 06MAR2019

não afasta o direito à prerrogativa que os presidentes desta Casa tenham de, inclusive, trazer procuradores da sua confiança para cá, quando do exercício das suas presidências. Mas não é disso que se trata; é, simplesmente, da questão da adaptação, tanto quanto eu fui informado pelo diretor Legislativo dessa questão, por isso eu fiz questão de subir aqui à tribuna para dizer isso: em março terminaria o prazo do concurso; para que não se perca o prazo do concurso e se tenha que fazer outro concurso e esperar toda questão de nomeação de um próximo, faz-se esse projeto de lei, que é agora, do dia 13 de fevereiro, e se permite a ocupação, o provimento – é o termo adequado – dessa vaga com o procurador que já está aprovado em concurso público. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PR nº 003/19.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver.^a Mônica, nós estamos aqui para dar nosso apoio a essa medida, porque é uma necessidade; nós precisamos ter uma Procuradoria qualificada com pessoas que possam dar conta do trabalho da Câmara. Em alguns momentos, inclusive no último período, nós nos queixamos aqui da falta de celeridade para alguns pareceres. Acho que sempre é positivo – eu sou daqueles que defende o concurso público para esse tipo de função. É uma função necessária, ela precisa ser bem pensada. O que conta, fundamentalmente, é a questão da legalidade dos processos. Para isso que existe o Direito, para isso que nós temos que preservá-lo, e, nesse sentido, a Procuradoria pode contribuir com muito, principalmente para que dê celeridade aos nossos trabalhos. Nesse sentido, inclusive, vou deixar bem claro aqui que, em alguns momentos, teci críticas e considerações acerca do trabalho da Procuradoria, não no sentido de questionar a Procuradoria, mas da necessidade de ter celeridade. Por isso é necessário ter um procurador, estar concursado, que seja bem-vindo. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação o PR nº 003/19. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**
Estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
002ª Sessão Extraordinária 06MAR2019

(Encerra-se a sessão às 15h51min.)